



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos
EDITAL

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do nº 1 do artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz público que, tendo-se realizado no dia **7 de Agosto de 2013** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Foi por unanimidade aprovada a acta n.º 16, respeitante à reunião do dia 24 de Julho de 2013.

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

2. Por unanimidade, o executivo municipal isentou a Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense do pagamento das taxas referentes à Festa em Honra da Nossa Senhora do Bom Sucesso.
3. A Câmara, por unanimidade, aprovou a candidatura ao Programa Comenius Regio.
4. O elenco camarário tomou conhecimento da 18ª Modificação ao Orçamento 2013.
5. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de deliberação sobre a proposta de contrato de planeamento apresentada pela Sociedade Avícola da Avarela, Lda.
6. O executivo municipal, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença em nome de Bruno José Claro Carvalho Penteado, para remodelação e ampliação de moradia sita em Amoreira, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo legalmente fixado para o efeito. Deverá ser concedida audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 101º do CPA.
7. O elenco camarário deliberou, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, manifestar a intenção de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia em nome de Manufacturas Arquitectónicas Y Proyectos Inmobiliários, S.L., referente a construção de moradia para fins turísticos no lote nº 354 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso - freguesia de Vau, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo legalmente fixado para o efeito. Deverá ser concedida audiência prévia à interessada, nos termos do artigo 101º do CPA.
8. Por unanimidade a Câmara deliberou aprovar o valor de referência de 20,00 euros por metro quadrado, para eventual alienação de uma faixa de terreno confinante com as traseiras das habitações do Bairro de São José, em Amoreira, correspondente à área de cedência do loteamento nº 140/84. Mais foi deliberado que os serviços deverão notificar os potenciais interessados desse valor e, caso estes o aceitem, foi ainda deliberado autorizar o desenvolvimento dos procedimentos necessários à concretização da alienação da faixa de terreno em causa.
9. Por unanimidade e nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 71º do RJUE, o elenco camarário deliberou caducar definitivamente o licenciamento para a realização de operação de loteamento em Casais Brancos - Freguesia de São Pedro, em nome Maria Margarida Luz da Gama Lourenço, por não ter sido requerida, dentro do prazo legalmente estabelecido, a emissão do alvará conjunto (loteamento e obras de urbanização).
10. Em face do relatório da comissão de vistorias, foi por unanimidade deliberado receber definitivamente as obras de urbanização correspondentes aos lotes nºs 5; 6; 7; 8; 9 e 10 do



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

loteamento nº 185/1986, sito em Casais do Moinho da Praia, em nome de Diamantino Ganhão Lopes, visto não apresentarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez. Mais foi deliberado autorizar a libertação do valor remanescente da caução respectiva.

ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:

11. A Câmara, por unanimidade, deliberou não exercer o direito de preferência na transacção do prédio urbano sito em Óbidos, na Rua Direita, nº 14, pelo valor de 120.000,00 euros.
12. O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de remoção de estruturas e demais equipamentos de venda ambulante, ou de unidades móveis de serviço de restauração ou bebidas, instalados na vila de Óbidos sem a necessária autorização ou em locais interditos.
13. Foi por unanimidade aprovada a proposta de 2ª alteração do anexo I do Regulamento Municipal de Venda Ambulante e, bem assim, a respetiva tabela referente ao ramo de atividade e categorias de produtos admitidos em cada um dos lugares fixos autorizados para o exercício da atividade de venda ambulante em Óbidos, na Rua da Porta da Vila.
14. Por unanimidade, a Câmara deliberou aprovar a proposta de atribuição de direito de uso do espaço público para o exercício da atividade de venda ambulante (3 lugares), e de serviço de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário em espaço público autorizado para o exercício da venda ambulante (2 lugares).
15. Por maioria, a Câmara deliberou manifestar a intenção de denunciar o contrato-promessa de compra e venda, celebrado em 17 de Outubro de 2001 com a OMNILOG - Lógica e Informática, Lda, referente ao lote nº 6 da 2ª fase da Zona Industrial da Ponte Seca, com a área de 1.314,3 metros quadrados. Deliberou também conceder audiência prévia escrita à interessada, nos termos do artigo 101º do CPA.

Óbidos, 7 de Agosto de 2013

O Presidente da Câmara,

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria